

FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL

Termo de Referência 60/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2025	344042-FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL	HUGO CESAR CHRISTINO DE PAIVA	17/09/2025 14:24 (v 0.8)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	595/2025	01430.000277/2025-00

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para suporte às atividades da Fundação Biblioteca Nacional

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Mouse com conectividade: com fio, sensor: laser, tamanho: vertical, tipo conector: usb	455632	un	30	R\$	R\$
	2	Bateria não recarregável, aplicação: equipamentos eletrônicos em geral, modelo: cr-2430, sistema: eletroquímico: lítio, tensão nominal: 3v	341070	un	30	R\$	R\$
	3	Dispositivo para abraçadeira de fixação, comprimento total 150; cor: preta; largura: 5; material: náilon, padrão RoHS	431357	pct	2	R\$	R\$
	4	Conector de rede categoria 6, tipo macho, padrão RJ45	375963	pct	5	R\$	R\$
	5	Cabo de rede UTP blindado, bitola 24, categoria 6e, comprimento 305m, cor azul, material condutor: cobre nu, isolamento: PVC, retardante a chama, revestimento: polietileno especial, blindagem helicoidal em fita metalizada, tipo condutor: trançado 4 pares	467549	cx	6	R\$	R\$
	6	Filtro de linha, interruptor liga/desliga, corrente máxima 10A, frequência 50/90, quantidade de saídas: 5 tomadas 3 pinos tipo fêmea com aterramento, tensão alimentação: 110/220v	290290	un	30	R\$	R\$
	7	Fone de ouvido com microfone, monitorização de áudio, comprimento fio: 2m, conector p2, resposta de frequência 20 Hz a 20 kHz, impedância: 32, potência: 500 mW,	604459	un	5	R\$	R\$

	sensibilidade: 108 dB, tipo: headband, tipo de cabo: estéreo, tipo fone: dinâmico, fechado					
8	Webcam para videoconferência com microfone embutido, resolução 1280x720, tipo de lente: foco automático, velocidade de transmissão: vídeo 30 fps	486308	un	5	R\$	R\$
9	Limpador de contato elétrico, aplicação: limpeza de microcomputador, apresentação: spray	367204	un	10	R\$	R\$
10	Isolante térmico em pasta, aplicação: processador, condutividade térmica 11 W/mk	461526	un	10	R\$	R\$
11	Mouse Pad Material: Borracha Neoprene E Poliéster, Comprimento: 24 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 1,5 CM, Características Adicionais: Apoio Para O Punho Ergonômico, Em Espuma De 1,5 Cm, Cor: Preta, Tipo: Ergonômico	628899	un	100	R\$	R\$

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando as demandas institucionais da Fundação Biblioteca Nacional, faz-se necessária a adequada estruturação e manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com o objetivo de viabilizar a plena execução dos serviços administrativos, técnicos e de atendimento ao público.

Entre os recursos imprescindíveis para o funcionamento seguro, eficiente e contínuo da infraestrutura tecnológica da instituição, destaca-se a necessidade de aquisição de **materiais de consumo**, tais como periféricos de informática, acessórios para redes, cabos, filtros de linha, fones de ouvido, câmeras de videoconferência, limpadores e insumos diversos. Esses itens são fundamentais para assegurar a conectividade, a proteção elétrica, a comunicação interna e externa, bem como o suporte ao trabalho remoto e presencial.

A inexistência de materiais adequados comprometeria a estabilidade dos serviços, podendo acarretar falhas operacionais, dificuldades de comunicação, perda de eficiência e impactos diretos na preservação, gestão e difusão do acervo da Biblioteca Nacional, além de prejudicar o atendimento às demandas da sociedade.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade, a modernização e a resiliência da infraestrutura tecnológica da Fundação Biblioteca Nacional, assegurando o pleno funcionamento das atividades finalísticas e administrativas desenvolvidas pela instituição.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, conforme registrado nas informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Objeto:

Aquisição de **materiais de consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**, destinados a atender às necessidades da Fundação Biblioteca Nacional, garantindo a adequada estruturação, manutenção e funcionamento da infraestrutura tecnológica da instituição.

Quantidade

Conforme detalhado no **Quadro de Materiais de Consumo** (Seção 1.1 deste Termo de Referência).

Unidade de fornecimento

Unidade (un), pacote (pct), caixa (cx) ou frasco (fr), conforme a especificação de cada item.

Especificação Técnica Detalhada

Os materiais de consumo a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes características técnicas:

1. **Mouse óptico com fio** – Conectividade: com fio, sensor: laser, tamanho: vertical, tipo conector: usb
2. **Bateria não recarregável CR-2430** – Não recarregável, aplicação: equipamentos eletrônicos, em geral, modelo: cr-2430, sistema: eletroquímico: lítio, tensão nominal: 3v;
3. **Abraçadeira de fixação** – Comprimento 150mm, largura 5mm, cor preta, material náilon.
4. **Conector RJ45 macho, categoria 6** – Categoria 6, tipo macho, padrão RJ45.
5. **Cabo de rede blindado Cat 6e** – UTP blindado, bitola 24, categoria 6e, comprimento 305m, cor azul, material condutor: cobre nu, isolamento: PVC, retardante a chama, revestimento: polietileno especial, blindagem helicoidal em fita metalizada, tipo condutor: trançado 4 pares;
6. **Filtro de linha** – Com interruptor liga/desliga, corrente máxima 10A, frequência 50/90, quantidade de saídas: 5 tomadas, 3 pinos tipo fêmea com aterramento, tensão alimentação: 110/220v;
7. **Fone de ouvido com microfone** – Com microfone, monitorização de áudio, comprimento fio: 2m, conector p2, resposta de frequência 20 Hz a 20 kHz, impedância: 32, potência: 500 mW, sensibilidade: 108 dB, tipo: headband, tipo de cabo: estéreo, tipo fone: dinâmico, fechado;
8. **Webcam com microfone integrado** – Webcam para videoconferência com microfone embutido, resolução 1280x720, tipo de lente: foco automático, velocidade de transmissão: vídeo 30 fps;
9. **Limpador de contato elétrico** – Limpador de contato elétrico, aplicação: limpeza de microcomputador, apresentação: spray;
10. **Pasta térmica para processador** – Isolante térmico em pasta, aplicação: processador, condutividade térmica 11 W/mk;
11. **Mouse Pad** - Superfície em tecido de microfibra para deslizamento suave e preciso; base emborrachada antiderrapante; bordas costuradas reforçadas para maior durabilidade; dimensões mínimas de 250mm x 210mm; espessura de 3mm.

Considerações sobre o ciclo de vida do objeto

Os materiais de consumo a serem adquiridos possuem ciclo de vida útil diretamente vinculado à sua utilização em atividades de manutenção, suporte e operação dos sistemas de TIC. Sua reposição periódica é necessária para assegurar a continuidade dos serviços e o desempenho adequado dos equipamentos da Fundação Biblioteca Nacional.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os materiais de consumo a serem fornecidos não deverão conter substâncias perigosas em concentrações superiores às permitidas pela Diretiva Europeia RoHS (Restriction of Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilas polibromadas (PBBs) e éteres difenil polibromados (PBDEs), a fim de minimizar impactos ambientais e riscos à saúde humana.

4.2. As embalagens dos produtos deverão, sempre que possível, ser recicláveis ou reutilizáveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Requisitos de Negócio

4.3. O fornecimento dos materiais de consumo deverá atender às demandas de manutenção, instalação e pleno funcionamento da infraestrutura de TIC da Fundação Biblioteca Nacional (FBN), abrangendo atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público.

4.4. Os itens deverão ser entregues **novos, originais de fábrica**, em perfeitas condições de uso, sem avarias e com características técnicas compatíveis com as especificações detalhadas no item 3 deste Termo de Referência.

Requisitos de Capacitação

4.5. Não se aplica.

Requisitos Legais

4.6. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT e com as legislações brasileiras de consumo, segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, quando cabíveis.

Requisitos de Manutenção

4.7. Por se tratar de materiais de consumo, não se aplicam manutenções periódicas, cabendo ao fornecedor apenas garantir a integridade dos itens no ato da entrega.

Requisitos Temporais

4.8. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo estipulado em contrato, de forma a não comprometer a continuidade das atividades institucionais da FBN.

Requisitos de Segurança

4.9. Os produtos de TIC, como filtros de linha e cabos de rede, deverão estar em conformidade com as normas de segurança elétrica (NBR 14136 e correlatas), garantindo a proteção dos usuários e dos equipamentos.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.10. O fornecedor deverá observar a legislação trabalhista e previdenciária vigente, não sendo admitida a utilização de mão de obra infantil ou análoga à escravidão na cadeia de produção e fornecimento dos materiais.

Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.11. Os materiais deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente na Fundação Biblioteca Nacional, assegurando plena integração e funcionalidade.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.12. Não se aplica.

Requisitos de Implantação

4.13. Não se aplica

Requisitos de Garantia

4. 14. Os materiais de consumo deverão possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, conforme legislação brasileira, contra defeitos de fabricação ou funcionamento. Para periféricos de maior durabilidade (mouse, fones, webcams e filtros de linha), recomenda-se garantia mínima de **12 (doze) meses**, fornecida pelo fabricante ou distribuidor autorizado.

Requisitos de Experiência Profissional

4. 15. Não se aplica.

Requisitos de Segurança da Informação

4. 16. Para os periféricos que se conectam a sistemas computacionais (webcams, fones e mouses), os dispositivos deverão ser entregues em embalagem original e lacrada, garantindo a integridade e reduzindo riscos de adulteração ou comprometimento da segurança da informação.

Outros Requisitos Aplicáveis

4. 17. Todos os itens deverão ser acompanhados de nota fiscal e, quando aplicável, de manual do usuário em português.

Subcontratação

4.16. Não se aplica para esta contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais de consumo será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a empresa contratada deverá informar, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**, as razões do impedimento, para que a Administração possa analisar eventual prorrogação de prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues na **Fundação Biblioteca Nacional**, localizada na Avenida Rio Branco, n.º 219, Centro, Rio de Janeiro–RJ, CEP 20040-008, mediante agendamento prévio com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio do telefone (21) 3095-3819 ou e-mail: tic@bn.gov.br.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, pelo responsável técnico designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

5.5. Os materiais que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas poderão ser total ou parcialmente rejeitados, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação formal da contratada, sem ônus adicional para a Administração, e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

5.6. O recebimento definitivo será realizado em até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens entregues, mediante emissão de termo de recebimento definitivo.

5.6.1. Caso a Administração não realize a verificação no prazo estabelecido, o recebimento definitivo será considerado como ocorrido no último dia do prazo previsto.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exime o fornecedor das responsabilidades legais, contratuais e técnicas relativas à qualidade e segurança dos materiais, bem como à reparação de eventuais defeitos durante o período de garantia.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.8. Os materiais de consumo deverão possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, conforme legislação brasileira (Código de Defesa do Consumidor), contra defeitos de fabricação.

5.9. Para periféricos de maior durabilidade (mouses, fones de ouvido, webcams e filtros de linha), será exigida **garantia mínima de 12 (doze) meses**, fornecida pelo fabricante ou distribuidor autorizado.

5.10. A garantia deverá assegurar que os materiais se mantenham em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional para a Administração, durante toda a sua vigência.

5.11. Entende-se por garantia a substituição de itens defeituosos por novos, originais e de primeiro uso, com características técnicas iguais ou superiores às especificadas.

5.12. O prazo máximo para substituição dos itens defeituosos será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação formal da Administração.

5.13. Todos os custos com transporte dos materiais para substituição, dentro do período de garantia, serão de responsabilidade da contratada.

5.14. A vigência da garantia, legal ou contratual, é independente da vigência do contrato e será exigida mesmo após o seu término, para fins de responsabilização por eventuais descumprimentos.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Fundação Biblioteca Nacional, que acompanhará e fiscalizará o cumprimento das obrigações contratuais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e demais normativos aplicáveis.

6.2. O gestor designado será responsável por verificar prazos de entrega, conformidade dos bens, aplicação da garantia e eventuais ocorrências que possam comprometer a execução contratual, adotando as providências necessárias junto à contratada.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente em até 15 (quinze) dias úteis, para verificação de conformidade com o Termo de Referência e proposta.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto de qualidade, quantidade e conformidade.

7.3. Os bens em desacordo com as especificações deverão ser substituídos, às custas da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

Liquidação

7.4. A liquidação da despesa será realizada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, prorrogáveis por igual período, mediante comprovação da regularidade fiscal no SICAF, conforme legislação vigente.

7.5. Havendo erro na documentação ou irregularidade fiscal, a liquidação ficará suspensa até a regularização.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.11. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.12. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.13 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à execução do objeto.

7.14. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

7.15. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos.

7.16. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará eventual descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção impeditiva, mediante consulta aos seguintes cadastros oficiais:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, também da Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.4. A consulta será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê sanção de proibição de contratar com o Poder Público inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Constatada a existência de **ocorrências impeditivas indiretas**, o gestor deverá diligenciar para verificar eventual fraude por parte das empresas mencionadas no relatório correspondente.

8.6. A tentativa de burla será apurada por meio da análise de vínculos societários, linhas de fornecimento similares, entre outros elementos pertinentes.

8.7. O interessado será **convocado para se manifestar previamente** à eventual negativa de contratação.

8.8. Atendidas as condições para contratação, a habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É responsabilidade do interessado manter atualizada sua documentação no SICAF ou encaminhar à Administração, quando solicitado, a documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ ou CPF divergente, salvo nos casos legalmente permitidos.

8.11. Quando o interessado for matriz, os documentos devem estar em nome da matriz; quando for filial, devem estar em nome da filial. Exceções se aplicam para atestados de capacidade técnica e documentos que, por sua natureza, só possam ser emitidos em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças nos documentos relativos ao CND e ao CRF/FGTS, desde que comprovada a **centralização do recolhimento**.

8.13. Para fins de habilitação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos conforme a **natureza jurídica** do interessado:

Habilitação Jurídica

- **Pessoa física:** RG ou documento de identificação equivalente válido em território nacional.
- **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, na Junta Comercial da sede.
- **MEI:** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade no site oficial.
- **Sociedade empresária, SLU ou EIRELI:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial, com documento comprobatório dos administradores.
- **Sociedade estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil publicada no DOU e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa da filial/sede.
- **Sociedade simples:** ato constitutivo registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com documento dos administradores.

- **Filial, sucursal ou agência:** inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, com averbação na sede da matriz.
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação, estatuto social aprovado em assembleia, arquivado no registro competente, além do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP válida ou outro documento definido pela autoridade competente.
- **Produtor rural:** Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, conforme a Instrução Normativa RFB n.º 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos devem estar acompanhados de **todas as alterações** ou de sua versão consolidada.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- **8.15.** Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso.
- **8.16.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta da RFB e PGFN, incluindo créditos da Seguridade Social (Portaria Conjunta nº 1.751/2014).
- **8.17.** Prova de regularidade com o FGTS.
- **8.18.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (CF, art. 7º, XXXIII).
- **8.19.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.
- **8.20.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, conforme o ramo de atividade.
- **8.21.** Prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital da sede, conforme o objeto contratual.
- **8.22.** Caso o fornecedor seja isento de tributos estaduais/distritais, deverá apresentar **declaração da Fazenda** ou documento equivalente.
- **8.23.** O MEI que desejar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal.

8.24. O fornecedor deverá comprovar aptidão para fornecimento de bens similares com complexidade equivalente ou superior à do objeto contratado, mediante apresentação de:

- **Certidões ou atestados** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, se aplicável.

8.24.1. Os atestados deverão comprovar a **venda de peças similares** ao objeto da contratação.

8.24.2. Serão aceitos múltiplos atestados, executados de forma concomitante, para comprovação de quantitativo mínimo.

8.24.3. Os atestados de capacidade técnica poderão estar em nome da matriz ou da filial.

8.24.4. O fornecedor deverá disponibilizar informações adicionais para validação dos atestados, como cópia do contrato de origem, endereço da contratante e local de execução do objeto, quando solicitado.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com o fluxograma da Coordenação de Administração da FBN, os custos unitários para a estimativa do valor da contratação será realizada pela Divisão de Compras, Patrimônio e Almoxarifado (DCPA).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: [...];
- II. Fonte de Recursos: [...];
- III. Programa de Trabalho: [...];
- IV. Elemento de Despesa: [...];
- V. Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUGO CESAR CHRISTINO DE PAIVA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 17/09/2025 às 13:31:52.

FABIO BIANGOLINO TEIXEIRA LIMA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 17/09/2025 às 13:55:47.